

**Anexo I - Receita dos Orçamentos Fiscal e da  
Seguridade Social por Categoria Econômica e Origem**

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.532.404.267.824</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	481.967.380.250
Contribuições	852.533.417.703
Receita Patrimonial	89.279.815.227
Receita Agropecuária	23.453.001
Receita Industrial	1.111.874.797
Receita de Serviços	40.659.906.368
Transferências Correntes	1.092.821.274
Outras Receitas Correntes	65.735.599.204
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>816.801.389.854</b>
Operações de Crédito (*)	498.900.745.559
Alienação de Bens	3.078.241.148
Amortização de Empréstimos	156.712.006.313
Transferências de Capital	181.548.328
Outras Receitas de Capital	157.928.848.506
<b>SUBTOTAL (1 + 2)</b>	<b>2.349.205.657.678</b>
<b>3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL</b>	<b>1.157.215.424.954</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.506.421.082.632</b>

(\*) Exclusive Refinanciamento da Dívida Pública Federal

**Anexo II - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da  
Seguridade Social, por Órgão Orçamentário**

Valores em R\$ 1,00

Discriminação	Tesouro (A)	Outras Fontes (B)	Total C = (A + B)	(% )			
				C/D	C/E	C/F	C/G
CÂMARA DOS DEPUTADOS	6.124.276.414		6.124.276.414	0,43	0,37	0,35	0,17
SENADO FEDERAL	4.371.375.672		4.371.375.672	0,31	0,26	0,25	0,12
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	2.172.996.866		2.172.996.866	0,15	0,13	0,13	0,06
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	714.059.827		714.059.827	0,05	0,04	0,04	0,02
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.536.877.868		1.536.877.868	0,11	0,09	0,09	0,04
JUSTIÇA FEDERAL	11.966.883.055		11.966.883.055	0,85	0,72	0,69	0,34
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	550.051.578		550.051.578	0,04	0,03	0,03	0,02
JUSTIÇA ELEITORAL	8.928.427.580		8.928.427.580	0,63	0,54	0,52	0,25
JUSTIÇA DO TRABALHO	20.903.063.300		20.903.063.300	1,48	1,25	1,21	0,60
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	2.812.916.275		2.812.916.275	0,20	0,17	0,16	0,08
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	220.770.001		220.770.001	0,02	0,01	0,01	0,01
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	6.545.457.658	154.767.009	6.700.224.667	0,47	0,40	0,39	0,19
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	11.414.305.776	193.696.947	11.608.002.723	0,82	0,70	0,67	0,33
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES	12.256.418.479	467.324.817	12.723.743.296	0,90	0,76	0,74	0,36
MINISTÉRIO DA FAZENDA	30.042.576.806	601.895.331	30.644.472.137	2,17	1,84	1,77	0,87
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	107.519.037.043	1.526.024.644	109.045.061.687	7,73	6,54	6,30	3,11
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS	2.387.516.066	451.312.936	2.838.829.002	0,20	0,17	0,16	0,08
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	601.280.492		601.280.492	0,04	0,04	0,03	0,02
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	15.861.453.564	29.784.392	15.891.237.956	1,13	0,95	0,92	0,45
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	6.662.258.705	389.413.961	7.051.672.666	0,50	0,42	0,41	0,20
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	6.725.510.696		6.725.510.696	0,48	0,40	0,39	0,19
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	3.107.114.348	174.229	3.107.288.577	0,22	0,19	0,18	0,09
MINISTÉRIO DA SAÚDE	130.810.548.909	27.955.293	130.838.504.202	9,27	7,84	7,56	3,73
MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	1.030.098.412		1.030.098.412	0,07	0,06	0,06	0,03
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL	21.425.404.936	966.063.165	22.391.468.101	1,59	1,34	1,29	0,64
MINISTÉRIO DO TRABALHO	90.525.693.138	3.053.926	90.528.747.064	6,42	5,43	5,23	2,58
MINISTÉRIO DA CULTURA	2.516.491.493	7.391.817	2.523.883.310	0,18	0,15	0,15	0,07
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	3.160.455.886	334.530.430	3.494.986.316	0,25	0,21	0,20	0,10
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO	7.053.199.422	113.062.208	7.166.261.630	0,51	0,43	0,41	0,20
MINISTÉRIO DO ESPORTE	1.350.185.689		1.350.185.689	0,10	0,08	0,08	0,04
MINISTÉRIO DA DEFESA	94.664.941.864	6.000.054.412	100.664.996.276	7,14	6,04	5,82	2,87
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	6.630.470.733	42.040.578	6.672.511.311	0,47	0,40	0,39	0,19
MINISTÉRIO DO TURISMO	1.101.054.570	543.764	1.101.598.334	0,08	0,07	0,06	0,03
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	698.108.899.116	1.435.676.842	699.544.575.958	49,59	41,94	40,43	19,95
MINISTÉRIO DAS CIDADES	10.870.262.196	272.768.689	11.143.030.885	0,79	0,67	0,64	0,32
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	93.188.990		93.188.990	0,01	0,01	0,01	
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	4.905.424		4.905.424				
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	3.622.571.193		3.622.571.193	0,26	0,22	0,21	0,10
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	56.069.784.965	2.319.942.377	58.389.727.342	4,14	3,50	3,37	1,67
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS	392.391.594		392.391.594	0,03	0,02	0,02	0,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.479.157.182		2.479.157.182	0,18	0,15	0,14	0,07
<b>SUBTOTAL (D)</b>	<b>1.395.334.333.781</b>	<b>15.337.477.767</b>	<b>1.410.671.811.548</b>	<b>100,00</b>	<b>84,57</b>	<b>81,54</b>	<b>40,23</b>
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	257.331.475.171		257.331.475.171		15,43	14,87	7,34
<b>SUBTOTAL (E)</b>	<b>1.652.665.808.952</b>	<b>15.337.477.767</b>	<b>1.668.003.286.719</b>		<b>100,00</b>	<b>96,41</b>	<b>47,57</b>
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	59.580.294.764	2.531.279.380	62.111.574.144			3,59	1,77
<b>SUBTOTAL (F)</b>	<b>1.712.246.103.716</b>	<b>17.868.757.147</b>	<b>1.730.114.860.863</b>			<b>100,00</b>	<b>49,34</b>
DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	1.776.306.221.769		1.776.306.221.769				50,66
<b>TOTAL (G)</b>	<b>3.488.552.325.485</b>	<b>17.868.757.147</b>	<b>3.506.421.082.632</b>				<b>100,00</b>

**Anexo III - Fontes de Financiamento do Orçamento de Investimento**

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>64.329.231.474</b>
GERAÇÃO PRÓPRIA	64.329.231.474
<b>RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.460.852.556</b>
TESOURO	1.063.598.834
CONTROLADORA	397.253.722
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO</b>	<b>2.536.383.092</b>
INTERNAS	2.536.383.092
<b>OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO</b>	<b>482.830.715</b>
CONTROLADORA	482.830.715
<b>TOTAL</b>	<b>68.809.297.837</b>

## Anexo IV - Despesa do Orçamento de Investimento

		Valores em R\$ 1,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>VALOR</b>
22000	- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	59.042.773
24000	- MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES	1.048.651.050
25000	- MINISTÉRIO DA FAZENDA	6.333.256.135
32000	- MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	59.907.974.324
36000	- MINISTÉRIO DA SAÚDE	329.590.154
39000	- MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL	1.012.392.144
47000	- MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO	111.709.615
52000	- MINISTÉRIO DA DEFESA	6.681.642
<b>TOTAL</b>		<b>68.809.297.837</b>

## ANEXO V

## AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 98 DA LDO-2018, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2018

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO						
		QTDE	DESPESA					
			NO EXERCÍCIO (6)			ANUALIZADA (2)		
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL

## I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (1):

<b>1. Poder Legislativo</b>	-	169	36.106.677	4.827.862	40.934.539	55.580.850	6.735.961	62.316.811
<b>1.1. Câmara dos Deputados</b>	-	89	21.061.237	4.102.799	25.164.036	28.751.373	5.470.398	34.221.771
1.1.1. Cargos e funções vagos	-	89	21.061.237	4.102.799	25.164.036	28.751.373	5.470.398	34.221.771
<b>1.2. Senado Federal</b>	-	70	13.600.768	645.965	14.246.733	23.871.103	1.107.368	24.978.471
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	70	13.600.768	645.965	14.246.733	23.871.103	1.107.368	24.978.471
<b>1.3. Tribunal de Contas da União</b>	-	10	1.444.672	79.098	1.523.770	2.958.374	158.195	3.116.569
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	10	1.444.672	79.098	1.523.770	2.958.374	158.195	3.116.569
<b>2. Poder Judiciário</b>	5.028	947	63.585.613	10.743.706	74.329.319	130.408.836	18.900.398	149.309.234
<b>2.1. Supremo Tribunal Federal</b>	-	53	4.089.497	623.635	4.713.132	5.155.731	730.417	5.886.148
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	53	4.089.497	623.635	4.713.132	5.155.731	730.417	5.886.148
<b>2.2. Superior Tribunal de Justiça</b>	670	50	2.597.735	382.902	2.980.637	4.651.674	656.403	5.308.077
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	50	2.597.735	382.902	2.980.637	4.651.674	656.403	5.308.077
2.2.2. PL nº 1.179, de 2015	670	-	-	-	-	-	-	-
<b>2.3. Justiça Federal</b>	3.111	316	30.000.000	5.600.000	35.600.000	66.164.281	9.336.519	75.500.800
2.3.1. Cargos e funções vagos	-	316	30.000.000	5.600.000	35.600.000	66.164.281	9.336.519	75.500.800
2.3.2. PL nº 2.783, de 2011 (3)	625	-	-	-	-	-	-	-
2.3.3. PL nº 8.132, de 2014	2.486	-	-	-	-	-	-	-
<b>2.4. Justiça Militar da União</b>	740	40	1.666.830	266.654	1.933.484	2.928.406	457.122	3.385.528
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	40	1.666.830	266.654	1.933.484	2.928.406	457.122	3.385.528
2.4.2. PL nº 1.184, de 2015	740	-	-	-	-	-	-	-
<b>2.5. Justiça do Trabalho</b>	507	480	24.531.230	3.796.691	28.327.921	50.278.962	7.593.382	57.872.344
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	480	24.531.230	3.796.691	28.327.921	50.278.962	7.593.382	57.872.344
2.5.2. PL nº 8.310, de 2014 - TRT da 22ª Região	52	-	-	-	-	-	-	-
2.5.3. PLC nº 100, de 2015 - TST	324	-	-	-	-	-	-	-
2.5.4. PLC nº 190, de 2015 - TRT da 5ª Região	49	-	-	-	-	-	-	-
2.5.5. PLC nº 194, de 2015 - TRT da 19ª Região	14	-	-	-	-	-	-	-
2.5.6. PL nº 2.746, de 2015 - TRT's das 14ª, 16ª, 19ª, 20ª, 22ª, 23ª e 24ª Regiões	68	-	-	-	-	-	-	-

<b>2.6. Conselho Nacional de Justiça</b>	-	<b>8</b>	<b>700.321</b>	<b>73.824</b>	<b>774.145</b>	<b>1.229.782</b>	<b>126.555</b>	<b>1.356.337</b>
2.6.1. Cargos e funções vagos	-	8	700.321	73.824	774.145	1.229.782	126.555	1.356.337
<b>3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público</b>	-	<b>25</b>	<b>1.655.389</b>	<b>65.915</b>	<b>1.721.304</b>	<b>11.044.564</b>	<b>395.490</b>	<b>11.440.054</b>
<b>3.1. Ministério Público Federal</b>	-	<b>7</b>	<b>469.225</b>	<b>18.456</b>	<b>487.681</b>	<b>3.130.558</b>	<b>110.737</b>	<b>3.241.295</b>
3.1.1. Cargos e funções vagos	-	7	469.225	18.456	487.681	3.130.558	110.737	3.241.295
<b>3.2. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios</b>	-	<b>6</b>	<b>381.778</b>	<b>15.820</b>	<b>397.598</b>	<b>2.547.335</b>	<b>94.918</b>	<b>2.642.253</b>
3.2.1. Cargos e funções vagos	-	6	381.778	15.820	397.598	2.547.335	94.918	2.642.253
<b>3.3. Ministério Público do Trabalho</b>	-	<b>12</b>	<b>804.386</b>	<b>31.639</b>	<b>836.025</b>	<b>5.366.671</b>	<b>189.835</b>	<b>5.556.506</b>
3.3.1. Cargos e funções vagos	-	12	804.386	31.639	836.025	5.366.671	189.835	5.556.506
<b>4. Defensoria Pública da União</b>	<b>1.507</b>	<b>14</b>	<b>2.437.097</b>	-	<b>2.437.097</b>	<b>2.437.097</b>	-	<b>2.437.097</b>
4.1. Cargos e funções vagos	-	14	2.437.097	-	2.437.097	2.437.097	-	2.437.097
4.2. PL nº 7.922, de 2014 - Criação de cargos efetivos	811	-	-	-	-	-	-	-
4.3. PL nº 7.923, de 2014 - Criação de cargos e funções comissionadas	696	-	-	-	-	-	-	-
<b>5. Poder Executivo</b>	-	<b>20.298</b>	<b>1.220.207.521</b>	<b>217.476.633</b>	<b>1.437.684.154</b>	<b>1.689.074.560</b>	<b>267.781.898</b>	<b>1.956.856.458</b>
<b>5.1. Provedimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados - Civis</b>	-	<b>17.078</b>	<b>941.538.561</b>	<b>211.538.483</b>	<b>1.153.077.044</b>	<b>1.393.440.359</b>	<b>259.940.129</b>	<b>1.653.380.488</b>
5.1.1. Cargos e funções vagos	-	2.779	278.321.700	64.941.730	343.263.430	407.295.393	85.373.118	492.668.511
5.1.2. Cargos e funções vagos - Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN	-	516	51.678.300	12.058.270	63.736.570	75.625.917	15.851.936	91.477.853
5.1.3. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (4)	-	13.783	611.538.561	134.538.483	746.077.044	910.519.049	158.715.075	1.069.234.124
<b>5.2. Fixação de efetivos - Militares</b>	-	<b>1.533</b>	<b>145.919.942</b>	-	<b>145.919.942</b>	<b>149.624.063</b>	-	<b>149.624.063</b>
5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha	-	1.533	145.919.942	-	145.919.942	149.624.063	-	149.624.063
<b>5.3. Provedimentos de cargos efetivos - Substituição de Terceirizados (5)</b>	-	<b>320</b>	<b>18.563.478</b>	<b>3.158.636</b>	<b>21.722.114</b>	<b>31.824.598</b>	<b>5.062.255</b>	<b>36.886.853</b>
5.3.1. Cargos e funções vagos	-	320	18.563.478	3.158.636	21.722.114	31.824.598	5.062.255	36.886.853
<b>5.4. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</b>	-	<b>1.367</b>	<b>114.185.540</b>	<b>2.779.514</b>	<b>116.965.054</b>	<b>114.185.540</b>	<b>2.779.514</b>	<b>116.965.054</b>
5.4.1. Fixação de Efetivos - CBMDF	-	450	43.487.985	-	43.487.985	43.487.985	-	43.487.985
5.4.2. Fixação de Efetivos - PMDF	-	750	59.137.214	-	59.137.214	59.137.214	-	59.137.214
5.4.3. Fixação de Efetivos - PCDF	-	167	11.560.341	2.779.514	14.339.855	11.560.341	2.779.514	14.339.855
<b>TOTAL DO ITEM I</b>	<b>6.535</b>	<b>21.453</b>	<b>1.323.992.297</b>	<b>233.114.116</b>	<b>1.557.106.413</b>	<b>1.888.545.907</b>	<b>293.813.747</b>	<b>2.182.359.654</b>
<b>TOTAL DO ITEM I (Exclusive Substituição de Terceirizados)</b>	<b>6.535</b>	<b>21.133</b>	<b>1.305.428.819</b>	<b>229.955.480</b>	<b>1.535.384.299</b>	<b>1.856.721.309</b>	<b>288.751.492</b>	<b>2.145.472.801</b>

## II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

<b>1. Defensoria Pública da União</b>			<b>4.985.058</b>	-	<b>4.985.058</b>	<b>4.985.058</b>	-	<b>4.985.058</b>
1.1. PL nº 7.836, de 2014 - Institui a gratificação por exercício cumulativo de cargos e de função administrativa dos membros da Defensoria Pública da União.			4.985.058	-	4.985.058	4.985.058	-	4.985.058
<b>TOTAL DO ITEM II</b>			<b>4.985.058</b>	-	<b>4.985.058</b>	<b>4.985.058</b>	-	<b>4.985.058</b>
<b>TOTAL GERAL (ITEM I + ITEM II)</b>			<b>1.328.977.355</b>	<b>233.114.116</b>	<b>1.562.091.471</b>	<b>1.893.530.965</b>	<b>293.813.747</b>	<b>2.187.344.712</b>

<b>TOTAL GERAL (Exclusive Substituição de Terceirizados)</b>	<b>1.310.413.877</b>	<b>229.955.480</b>	<b>1.540.369.357</b>	<b>1.861.706.367</b>	<b>288.751.492</b>	<b>2.150.457.859</b>
--	----------------------	--------------------	----------------------	----------------------	--------------------	----------------------

(1) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em março de 2017, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2018 e que venham a vagar *a posteriori*, não gerando, impacto orçamentário. Neste contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que acarretem pagamento de pensões, por se tratarem de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.

(2) Considerou-se o total de cada órgão orçamentário para fins de cumprimento do § 7º do art. 98 da LDO-2018, relativo ao impacto orçamentário-financeiro anualizado.

(3) Refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do Órgão ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.

(4) Limite físico e financeiro destinado a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos dos Decretos nºs 7.232, de 19 de julho de 2010; 7.311 e 7.312, ambos de 22 de setembro de 2010; 7.485, de 18 de maio de 2011 e 8.260, de 29 de maio de 2014.

(5) Os recursos orçamentários para o provimento de cargos efetivos mediante a substituição de pessoal terceirizado serão oriundos de remanejamento de "Outras Despesas Correntes" para "Pessoal e Encargos Sociais", não acarretando acréscimo de despesas.

(6) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo:

<b>Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto</b>	<b>VALOR</b>
<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição</b>	<b>1.310.413.877</b>
10.01101.99.999.0999.0Z01.0001 - Câmara dos Deputados	21.061.237
10.02101.99.999.0999.0Z01.0001 - Senado Federal	13.600.768
10.03101.99.999.0999.0Z01.0001 - Tribunal de Contas da União	1.444.672
10.10101.99.999.0999.0Z01.0001 - Supremo Tribunal Federal	4.089.497
10.11101.99.999.0999.0Z01.0001 - Superior Tribunal de Justiça	2.597.735
10.12101.99.999.0999.0Z01.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	30.000.000
10.13101.99.999.0999.0Z01.0001 - Justiça Militar da União	1.666.830
10.15126.99.999.0999.0Z01.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	24.531.230
10.17101.99.999.0999.0Z01.0001 - Conselho Nacional de Justiça	700.321
10.29101.99.999.0999.0Z01.0001 - Defensoria Pública da União	7.422.155
10.34101.99.999.0999.0Z01.0001 - Ministério Público Federal	469.225
10.34103.99.999.0999.0Z01.0001 - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	381.778
10.34104.99.999.0999.0Z01.0001 - Ministério Público do Trabalho	804.386
10.52111.05.122.2108.2867.0001 - Comando da Aeronáutica	107.736.157
10.52121.05.122.2108.2867.0001 - Comando do Exército	12.430.640
10.52131.05.122.2108.2867.0001 - Comando da Marinha	25.753.145
10.71102.99.999.0999.0Z01.0001 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	941.538.561
10.73901.28.845.0903.00NR.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	114.185.540
<b>Reserva de Contingência - Financeira / CPSS Decorrente do Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição</b>	<b>229.955.480</b>
10.01101.99.999.0999.0Z00.0001 - Câmara dos Deputados	4.102.799
10.02101.99.999.0999.0Z00.0001 - Senado Federal	645.965
10.03101.99.999.0999.0Z00.0001 - Tribunal de Contas da União	79.098
10.10101.99.999.0999.0Z00.0001 - Supremo Tribunal Federal	623.635
10.11101.99.999.0999.0Z00.0001 - Superior Tribunal de Justiça	382.902
10.12101.99.999.0999.0Z00.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	5.600.000

10.13101.99.999.0999.0Z00.0001 - Justiça Militar da União	266.654
10.15126.99.999.0999.0Z00.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	3.796.691
10.17101.99.999.0999.0Z00.0001 - Conselho Nacional de Justiça	73.824
10.34101.99.999.0999.0Z00.0001 - Ministério Público Federal	18.456
10.34103.99.999.0999.0Z00.0001 - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	15.820
10.34104.99.999.0999.0Z00.0001 - Ministério Público do Trabalho	31.639
10.71102.99.999.0999.0Z00.0001 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	211.538.483
10.73901.28.846.0903.09HB.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	2.779.514
<b>Total Geral</b>	<b>1.540.369.357</b>
<b>Despesas Primárias</b>	<b>1.310.413.877</b>
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>229.955.480</b>



**ANEXO VI**  
**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS**  
**DE IRREGULARIDADES GRAVES - IGP - 2017**

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo	Objeto	Descrição do Objeto
----	----------------------	-----------	--------	---------------------

**36201 Fundação Oswaldo Cruz**

**RJ**

10.572.2015.13DW.0033 / 2016 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO FINAL DE IMUNOBIOLOGICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 10.572.2015.13DW.0033 / 2017 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO FINAL DE IMUNOBIOLOGICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 10.572.2015.13DW.0033 / 2018 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO FINAL DE IMUNOBIOLOGICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Obra / Serviço:** Construção do centro de processamento final de imunobiológicos      **% EXECUTADO:** 14,1

Contrato 070/2016	Prestação de serviço de apoio logístico e gestão financeira para o Projeto "3ª fase da Implantação do Novo Centro de Processamento Final de Bio-Manguinhos em Santa Cruz
-------------------	--

**Valor R\$:** 49.782.985,26      **Data Base:** 26/7/2016

- Contratação irregular de Fundação de Apoio como intermediária (gerenciadora)

**39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**  
**39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A**  
**39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT**  
**74918 Recursos sob supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional**

**NE**

26.783.2087.11ZT.0020/2016 - FERROVIA TRANSNORDESTINA - PARTICIPACAO DA UNIAO - EF-232  
 26.783.2087.00Q4.0020/2017 - PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - TRANSNORDESTINA LOGISTICA  
 26.783.2087.00Q4.0020/2018 - PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - TRANSNORDESTINA LOGISTICA  
 28.846.2029.0355.0001/2017 - FINANCIAMENTO DE PROJETOS DO SETOR PRODUTIVO NO ÂMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (MP Nº 2.156-5, DE 24 DE AGOSTO DE 2001)  
 28.846.2029.0355.0001/2018 - FINANCIAMENTO DE PROJETOS DO SETOR PRODUTIVO NO ÂMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (MP Nº 2.156-5, DE 24 DE AGOSTO DE 2001)

**Obra / Serviço:** Aplicação de recursos federais de várias origens na Ferrovia Transnordestina      **% EXECUTADO:**

Acordo de Acionistas Transnordestina Logística S.A	Acordo de Acionistas pactuado entre a Valec, o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Bndespar), a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) e a Transnordestina Logística S.A. (TLSA), em 20 de setembro de 2013
--	--

**Valor R\$:**      **Data Base:** 20/9/2013

- Índícios de irregularidades apontados nos Acórdãos nº 1659/2017–TCU/Plenário, 1408/2017 – TCU/Plenário e 67/2017– TCU/Plenário

Empreendimento	Ferrovia Transnordestina (Malha II)
----------------	-------------------------------------

**Valor R\$:**      **Data Base:** 20/9/2013

- Índícios de irregularidades apontados nos Acórdãos nº 1659/2017–TCU/Plenário, 1408/2017 – TCU/Plenário e 67/2017– TCU/Plenário

**39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**

**RJ**

**ANEXO VI**  
**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS**  
**DE IRREGULARIDADES GRAVES - IGP - 2017**

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo	Objeto	Descrição do Objeto
			26.846.2126.0007.0030/2015 - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE	
			26.846.2126.0007.0030/2014 - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE	
			26.782.2087.0007.0030/2017 - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE	
			26.782.2087.15PB.0030/2018 - PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR 040/RJ - CONCORRÊNCIA - NA REGIÃO SUDESTE	
<b>Obra / Serviço:</b>		Obras de construção da BR-040/RJ		<b>% EXECUTADO:</b> 35,1
		Termo Aditivo 12/2014, de 30.12.2014, ao Contrato PG-138/95-00 de 31/10/1995, Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora- Rio	Obras de implantação de novo trecho da BR-040-RJ para a subida da Serra de Petrópolis.	
<b>Valor R\$:</b>		291.244.036,80	<b>Data Base:</b>	1/4/1995
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sobrepreço no Fluxo de Caixa Marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL e da base de cálculo do IRPJ e CSSL</li> <li>- Projeto básico e executivo desatualizados e deficientes</li> <li>- Sobrepreço no orçamento da obra</li> </ul>				

**RS**

26.846.2126.00P5.0043/2016 - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-290/RS - OSÓRIO - PORTO ALEGRE - ENTRONCAMENTO BR-116/RS (ENTRADA P/ GUAÍBA) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<b>Obra / Serviço:</b>		Obras de ampliação de capacidade da BR-290/RS		<b>% EXECUTADO:</b> 88,1
		Termo Aditivo 13 ao Contrato PG-016/97-00	Termo Aditivo 13 ao Contrato PG-016/97-00, que inseriu conjunto de obras na BR-290/RS - Concessionária da Rodovia Osório Porto Alegre/Concepa	
<b>Valor R\$:</b>		241.686.367,00	<b>Data Base:</b>	1/12/2015
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado e de quantitativos inadequados.</li> <li>- Superfaturamento no cálculo da remuneração das obras.</li> </ul>				

**39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**

**BA**

26.782.2087.14LV.2143 / 2017 - ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM JUAZEIRO - NAS BRS 235/407/BA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA  
 26.782.2087.14LV.2143 / 2018 - ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM JUAZEIRO - NAS BRS 235/407/BA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA

<b>Obra / Serviço:</b>		Adequação da Travessia Urbana em Juazeiro - BRs 235/407/BA		<b>% EXECUTADO:</b> 14,6
		Contrato 01177/2014	Execução das obras remanescentes para restauração de pavimentação com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da travessia urbana de Juazeiro-BA.	
<b>Valor R\$:</b>		75.499.000,00	<b>Data Base:</b>	1/1/2014
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.</li> <li>- Sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado.</li> </ul>				

**56101 Ministério das Cidades**

**RO**

**ANEXO VI**  
**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS**  
**DE IRREGULARIDADES GRAVES - IGP - 2017**

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo	Objeto	Descrição do Objeto
			17.512.2068.1N08.0010 / 2016 - APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORTE	
			17.512.2068.1N08.0010 / 2017 - APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORTE	
			17.512.2068.1N08.0010 / 2018 - APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORTE	
<b>Obra / Serviço:</b>		Sistema de Esgotamento Sanitário de Porto Velho/RO		<b>% EXECUTADO:</b> 1
		Contrato nº 118/PGE-2015	Desenvolvimento dos projetos básico e executivo, execução das obras e serviços de engenharia, realização de testes, pré-operação assistida e todas as demais operações necessárias e suficientes à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Porto Velho/RO - Substema Sul	
	<b>Valor R\$:</b>	484.600.000,00	<b>Data Base:</b>	1/10/2014
		- Não atendimento dos requisitos para adoção do regime de Contratação Integrada		
		- Sobrepreço		
		Edital 005/2015	Desenvolvimento dos projetos básico e executivo, execução das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Porto Velho/RO - Substema Sul	
	<b>Valor R\$:</b>	486.298.208,00	<b>Data Base:</b>	1/10/2014
		- Não atendimento dos requisitos para adoção do regime de Contratação Integrada		
		- Sobrepreço		

**SP**

15.453.2048.10SS.0001 / 2015 - APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO - NACIONAL  
15.453.2048.10SS.0001 / 2016 - APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO - NACIONAL  
15.453.2048.10SS.0001 / 2017 - APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO - NACIONAL  
15.453.2048.10SS.0001 / 2018 - APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO - NACIONAL

<b>Obra / Serviço:</b>		Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 1		<b>% EXECUTADO:</b> 0
		Contrato 043/SIURB/13	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DO EMPREENDIMENTO 1 - CORREDOR LESTE - RADIAL 1	
	<b>Valor R\$:</b>	438.978.639,75	<b>Data Base:</b>	1/2/2013
		- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.		
		Edital 01/2012	Edital de Pré-qualificação para o Corredor Leste Radial 1 - Trecho 1	
	<b>Valor R\$:</b>	333.596.000,00	<b>Data Base:</b>	10/5/2012
		- Restrição a competitividade da licitação decorrente de adoção indevida de pré-qualificação.		
		- Restrição a competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.		

15.453.2048.10SS.0001 / 2015 - APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL  
15.453.2048.10SS.0001 / 2016 - APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL  
15.453.2048.10SS.0001 / 2017 - APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL  
15.453.2048.10SS.0001 / 2018 - APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL

<b>Obra / Serviço:</b>		Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 2		<b>% EXECUTADO:</b> 0
		Contrato 044/SIURB/13	Elaboração de Projetos Executivos e Execução das Obras do Empreendimento 2 - Corredor Leste - Radial 2	
	<b>Valor R\$:</b>	148.070.471,18	<b>Data Base:</b>	1/2/2013
		- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.		

**ANEXO VI**  
**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS**  
**DE IRREGULARIDADES GRAVES - IGP - 2017**

---

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo	Objeto	Descrição do Objeto
			Edital 002/2012	Edital de Pré-qualificação 02/2012 - Corredor de Ônibus Radial Leste - trecho 2
			<b>Valor R\$:</b> 151.484.000,00	<b>Data Base:</b> 2/5/2012
			-	Restrição a competitividade da licitação decorrente de adoção indevida de pré-qualificação e de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

---

**TO**

15.453.2048.10SS.0001 / 2016 - APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL  
15.453.2048.10SS.0001 / 2017 - APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL  
15.453.2048.10SS.0001 / 2018 - APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL

**Obra / Serviço:** BRT de Palmas/TO **% EXECUTADO:** 0

---

	Edital 1/2015	Regularização ambiental, projeto básico, projeto executivo e execução das obras de implantação do corredor de transporte BRT e do sistema inteligente de transporte, na região sul de Palmas/TO.
	<b>Valor R\$:</b> 238.550.000,00	<b>Data Base:</b> 26/2/2016
	-	Estudo de viabilidade técnica econômica e ambiental deficiente.
	-	Anteprojeto de engenharia deficiente

---